

ATA DA REUNIÃO NÚMERO 22/20 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020

-----Aos dezassete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE, PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e ANTERO RICARDO DOS SANTOS ALMEIDA.-----

-----Esteve presente para a secretariar, MARIA DE LURDES DUARTE DA FONSECA.-----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS** – Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.^a Vereadora ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----INFORMAÇÕES A PRESTAR PELO SR. PRESIDENTE E PELOS SRS. VEREADORES, ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL -----

-----Neste ponto de antes da ordem do dia principiou por usar da palavra o Sr. Vereador António Duarte para questionar o facto dos serviços municipais não enviarem a Agenda e a documentação referente às reuniões do Executivo por Wettransfer, porque é a forma que considera adequada e a que melhor lhe convém para receber aqueles documentos. -----

-----O Sr. Presidente informou que os Serviços Municipais deixaram de utilizar o Wettransfer quando se verificou, a seguir a um lapso no envio da documentação, que aquele ferramenta não permitia a substituição de documentação que foi colocada indevidamente na plataforma. -----

-----Mais informou o Sr. Presidente que, considerando essa situação, e o facto de se tratar de uma plataforma externa, onde não se pode controlar nem garantir a segurança da informação, foi implementado, nos serviços municipais, uma plataforma que acutela essas riscos e alterado o procedimento de envio da documentação, passando-se a utilizar essa plataforma municipal, que é da total gestão da Câmara e cumpre todos os requisitos para um acesso seguro à documentação disponibilizada--

-----Também o Sr. Vereador Paulo Seara se referiu a este assunto para dizer que não tem qualquer nexa a desculpa que se deu para o não envio do documentação por Wettransfer como sendo para garantir a segurança e confidencialidade dos assuntos

agendados para as reuniões do executivo, porque as reuniões são publicas assim como são públicos os assuntos agendados. -----

-----Disse, também, o Sr. Vereador Paulo Seara que a plataforma Wetransfer é gratuita por isso não acarreta prejuízo para ninguém e que entende que o Sr. presidente está errado nas explicações que prestou pelo que não admite quaisquer desculpas em contrário, quer que a Agenda e toda a documentação para as reuniões do Executivo lhe sejam enviadas por Wetransfer. -----

-----O Sr. Presidente reiterou que não há qualquer intenção de controlar a documentação referente às reuniões do Executivo Municipal e que as propostas, só depois de deliberadas, é que são publicas. -----

-----Retomando o uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara lamenta os gastos exagerados com a ornamentação de Natal, que considera desproporcionada e descabida porque disso não resulta qualquer benefício, considerando que não se justifica o gasto de mais de trezentos mil Euros, por teimosia, quando se sabe que não se vai ter retorno disso. -----

-----Continuando a sua intervenção, o Sr. Vereador Paulo Seara disse ter verificado que, ao lado da firma JADE, está em preparação a execução de uma obra pelo que solicita informações acerca do fim a que se destina essa construção. -----

-----De seguida, o mesmo Sr. Vereador disse que, pelos documentos que lhe foram entregues, referentes à firma JADE, constatou que se trata de uma unidade industrial do tipo 3 e que se situa em zona industrial. Como sabe que nas imediações existem habitações construídas com o devido licenciamento municipal e a firma em causa não reúne as características que a Lei lhe impõe para ser classificada do tipo 3, nomeadamente o número de estacionamento, contratualização de uma potência elétrica inferior a 99 kVA e menos de 50 trabalhadores, gostaria que o informassem se a mesma está a laborar em conformidade com o licenciamento, se a zona onde está localizada é industrial ou residencial e se se trata, efetivamente, de uma industrial do tipo 3 porque, não o sendo, altera as premissas de licenciamento.-

-----Disse, também, o Sr. Vereador Paulo Seara que lastima a situação dos moradores naquele local, que construíram a sua habitação convictos de poderem usufruir de um bom ambiente para morar e agora se vêm confrontados com uma indústria como vizinha, com todas as consequências que isso acarreta, e faz votos para que a movimentação que se vê no local não seja a preparação de uma ampliação da referida indústria. -----

-----A seguir, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que a oposição à Câmara não tem sido muito grande, que apenas tem tomado posições quando não concorda com aquilo que vê. Referiu, o mesmo Sr. Vereador, que quando chamou à atenção para alguns

prédios em execução na cidade, nomeadamente junto à meia rotunda e junto ao Cemitério do Adro, foi-lhe informado que estavam em conformidade com o PDM, que era permitido aquela altura, mas que tem vindo a constatar que não deve ser apenas a altura que deve ser acautelada, que há outras condicionantes que se devem ter, também, em conta. -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Vereador Paulo Seara disse, ainda, que teve conhecimento de que o Sr. Presidente avocou a questão da altura dos prédios no centro da cidade e de levar o assunto à reunião mas, na sua opinião, o que deveria ter feito, era aplicar o PDM de forma correta sem haver arbitrariedades . -----

-----Seguidamente, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que teve conhecimento, e gostaria de ver ou não confirmado, que o estabelecimento Mercadona foi licenciado com uma área de cerca de 1.970 metros quadrados, sem que uma determinada área fosse tida em conta, por forma a que, na sua totalidade, o empreendimento atingisse uma área inferior a 2.000 metros quadrados, para evitar que, aquando do licenciamento, tivessem que ser cumpridos alguns formalismos e condicionantes penalizadores para a empresa. -----

-----Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador Paulo Seara referiu que foi com espanto que tomou conhecimento de que existiam, na Associação “Os Pioneiros”, alguns casos de infeção pelo coronavírus SARS – CoV-2 – COVID-19. Acrescentou o Sr. Vereador que lastima que o Sr. Presidente não tenha dado qualquer informação sobre o caso, que considera da maior relevância e que lhe deveria ter sido comunicada essa situação, no âmbito das funções que desempenha no município.----

-----Reforçou o Sr. Vereador, que ficou desagradado com esta situação, que não sabe como está a situação epidemiológica no Concelho, afirmando que pretende que lhe seja reportado tudo o que acontece no município no âmbito do COVID-19. -----

----- Em resposta ao Sr. Vereador Paulo Seara, o Sr. Presidente principiou por citar o Filósofo Grego Aristóteles para dizer que “Só existe uma maneira de evitar as críticas: Não fazer nada, não dizer nada e não ser nada”. -----

----- Acrescentou o Sr. Presidente, que se colocaram os enfeites de Natal, que indiscutivelmente está feito um bom trabalho de divulgação, que Águeda é conhecida e reconhecida em todo o mundo, e que entende que não é prudente deixar cair essa boa imagem, porque construir demora muito e pôr abaixo é um instante e sabe que existe um conjunto de pessoas que a sua felicidade é que tudo corra mal. -----

-----Informou, também, o Sr. Presidente, que Águeda está bem conceituada, que ainda recentemente foi reconhecida, por uma organização independente, sem fins lucrativos, a par do Porto e Braga, como uma das 88 cidades em todo o mundo a liderarem ações de carácter ambiental. -----

-----Quanto aos prédios em altura e fábricas implantadas em determinados locais, o Sr. Presidente informou que tudo foi feito no estrito cumprimento da Lei e que fala sempre de cara levantada porque confia nos serviços municipais e sabe que quando dão pareceres os dão nos termos dos preceitos legais aplicáveis. -----

-----Acrescentou o Sr. Presidente, que o PDM quando foi alterado, foi na intenção de criar condições para que as pessoas pudessem investir no crescimento de Águeda; que se redesenhou a área de construção e com isso, constituíram-se direitos aos proprietários. Além disso, acrescentou o Sr. Presidente, existem na cidade outros prédios, com igual cércea ou até maior que os referidos pelo Sr. Vereador, em que nunca ninguém reparou; só recentemente tem visto alguém interessar-se pela execução de obras e pela altura de alguns prédios mas que a ele isso não incomoda porque gosta de ver gruas a operar na cidade. -----

-----Quanto ao estabelecimento da Mercadona, o Sr. Presidente informou que Águeda foi escolhida para aquele investimento por se ter reconhecido a dinâmica do Concelho. Não obstante isso, referiu o Sr. Presidente, Águeda ficou a ganhar: limpou-se e deu-se uma nova vida a um espaço que estava cheio de silvas e não tinha qualquer préstimo, além de que, para já, foram criados cerca de 60 postos de trabalho. É sua convicção, disse, ainda, o Sr. Presidente, que a Mercadona vai ajudar Águeda a crescer ainda mais. -----

-----A propósito da localização da firma JADE, o Sr. presidente comentou que sabe, por experiência própria, que não é nada agradável ter uma fabrica junto da habitação, mas que tem a convicção que ela foi bem licenciada e, se porventura estiver em curso obras de ampliação, tem também a certeza que foram bem licenciadas, porque a Câmara cumpre sempre a Lei e assegura a defesa dos interesses constituídos dos respetivos proprietários. -----

-----Voltando a intervir neste ponto da Ordem do Dia, o Sr. Vereador Paulo Seara disse que as pessoas que construíram a sua habitação no local onde, posteriormente, se veio a instalar a firma JADE, também adquiriram direitos, escolheram aquele local para morarem, na presunção de usufruírem de um ambiente aprazível, e essa aspiração foi defraudada.-----

-----O Sr. Vereador João Clemente, que também se referiu a este assunto, disse que o local em causa, de acordo com o PDM, é zona residencial mas que isso não impede que determinado tipo de empresas, nomeadamente as do tipo 3, se instalem nessas zonas como é o caso em concreto, esclarecendo que tal classificação é baseada em determinados parâmetros, que nada têm que ver com o n.º de trabalhadores nem com kavaiares contratados. -----

-----Acrescentou este Sr. Vereador que tudo o que está licenciado é nos termos do PDM e em conformidade com os pareceres técnicos e que tem toda a confiança nos técnicos municipais e nos pareceres que emitem. -----

-----Disse, também, o Sr. Vereador João Clemente que as informações solicitadas pelo Sr. Vereador Antero Almeida, na última reunião, sobre o Parque Empresarial do Casarão, estão todas no site da Câmara, que todos os processos são transparentes, que todos os intervenientes têm que cumprir a Lei e, se existirem dúvidas, que se coloquem de uma forma aberta e se consultem os serviços municipais que prestarão todos os esclarecimentos necessários. -----

-----Quanto ao estabelecimento Mercadona o Sr. Vereador João Clemente disse que tudo foi feito no estrito cumprimento da Lei, porque a Lei tem que ser cumprida. -----

-----A seguir, o Sr. Vereador Paulo Seara questionou a área do estabelecimento Mercadona, porque, segundo disse, foi informado que, para ser licenciado nos termos em que foi, tinha que ter uma área inferior a 2.000 m² pelo que solicita que o informem, inequivocamente, das condicionantes de licenciamento daquele estabelecimento. ----

-----Voltando o usar da palavra, neste período das informações, o Sr. Presidente comunicou que a firma JADE tem sido muito fiscalizada e vistoriada, por diversas entidades, nunca tendo sido colocada qualquer questão que obste ao seu funcionamento ou à sua classificação como sendo indústria do tipo 3, considerando que o que está em causa é a atividade e não o licenciamento do pavilhão. -----

-----O Sr. Vereador João Clemente, em complemento do que informou o Sr. Presidente, comunicou que, depois do pavilhão licenciado, é necessária a aprovação do exercício da atividade industrial no âmbito do Sistema de Indústria Responsável (SIR). -----

----- Voltando a intervir, o Sr. Vereador Paulo Seara, informou que sabe que o pavilhão da “Mascruz” está à venda e que, tendo em conta a sua localização, defende que a Câmara deveria adquirir aquele espaço para construção de habitações a custos controlados. -----

----- Na continuação deste ponto da Ordem do Dia, usou da palavra o Sr. Vereador Antero Almeida que principiou por referir que, para além dos contratos/protocolos celebrados com vista à concessão dos bares sitos na Largo 1.º de Maio e do bar “A Gruta” situado no Jardim Conde de Águeda, que já solicitou, que lhe seja também facultado o contrato de conceção do quiosque sito em frente a Escola Marques de Castilho. -----

-----A seguir, o mesmo Sr. Vereador alertou para os riscos de contágio por COVID-19, a que estão sujeitos os alunos do nono ano da Escola Marques Castilho, que participam no programa de escalonamento de turmas, do qual o Município de Águeda

é pioneiro, acrescentando que nunca concordou com esta medida em abstrato e muito menos concorda agora, relativamente a estes alunos, devido à situação pandémica que vivemos. -----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Antero Almeida referiu a proposta que endereçou ao Sr. Presidente para agendamento, sobre a instalação, em cada uma das Unidades de Cuidados de Saúde Primários (UCSP) e nas Unidades de Saúde Familiar (USF), do concelho, de um sistema telefónico e a necessária afetação de meios humanos, que permitam o cabal atendimento telefónico de todos os municípios que precisem de recorrer a estes serviços, libertando dessas tarefas os técnicos de saúde, contribuindo assim para uma melhor gestão e eficiência dos respetivos serviços. -----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento da sua postura sobre o assunto, dos contornos legais que a solução comporta e disponibilizou-se para submeter à apreciação da Câmara uma proposta consertada que contemple esta situação. -----

-----Comunicou, também, o Sr. Presidente que, para obviar esta situação, a Câmara já entregou, ao Centro de Saúde de Águeda, desde março, 15 telemóveis, porque a sua Central Telefónica já não comportava todo o serviço. -----

-----Acrescentou, ainda, o Sr. Presidente que a Câmara estará sempre disponível para ajudar os Serviços de Saúde, para que eles usem as suas competências para ajudar quem tem que ser ajudado. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos, que interveio a seguir, informou que Águeda teve um grande destaque esta semana, que foi reconhecida como uma das 88 cidades em todo o mundo a liderarem as boas práticas ambientais, integrando a lista de cidades “Classe A” do organismo internacional CDP (Carbon Disclosure Project) e que foi notícia a propósito das diversas ações e workshops temáticos que tem vindo a dinamizar no âmbito do Águeda Sm@rt City Lab, concluindo que as notícias más andam muito depressa e as boas muito devagar. -----

-----Disse, ainda, o Sr. Vereador Edson Santos que a decisão de não realizar o evento AgitÁgueda foi tomada em abril e a de enfeitar as ruas por ocasião do Natal foi tomada em setembro, quando se realizou a festa do Avante. -----

-----Acrescentou este Sr. Vereador, que foram decisões diferentes, tomadas em épocas muito diferentes, que foi uma questão muito discutida na altura e que já todos sabem o que pensa sobre o assunto. -----

-----Neste ponto das informações, o Executivo tomou, também, conhecimento da situação financeira da Câmara, reportada ao dia 30 de outubro último, através de documento que foi disponibilizado aos Srs Vereadores e se encontra arquivado na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião. -----

-----**ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO E DAS REUNIÕES N.ºS 13/20 E 14/20** -----

-----SUA APROVAÇÃO -----

-----A seguir, por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar as atas da última reunião e das reuniões n.ºs 13/20 e 14/20 com vista a novo agendamento em próxima reunião. -----

----- De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados na Aplicação Informática, junto à Agenda da presente reunião.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----CONTAS FINAIS DE EMPREITADAS -----

-----De seguida, a Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar as Contas Finais das seguintes empreitadas: -----

-----PROPOSTA 475/20 - Requalificação Urbana – Rua José Gustavo Pimenta e Rua Eng. José Bastos Xavier, a qual foi adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 17 de abril de 2018, pelo valor de 369.661,18€ ao qual foi adicionado o IVA-----

-----Relativamente a este empreitada foram colocadas algumas questões, nomeadamente sobre a percentagem que atingiu os Trabalhos a Menos, que consideram elevado, tanto pelo Sr. Vereador Paulo Seara como pelo Sr. Vereador Antero Almeida, tendo este último solicitado que lhes seja facultado uma listagem de todos os Trabalhos a Mais e Trabalhos a Menos executados. -----

-----O Sr. Presidente informou que todos os trabalhos da empreitada, Trabalhos a Mais, Trabalhos Suplementares e Trabalhos a Menos foram todos autorizados pelo Executivo. -----

-----PROPOSTA 489/20 - Requalificação Urbana – Praceta das Chãs, Rua Dr. Manuel Alegre e Rua 15 de Agosto, a qual foi adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 5 de junho de 2018, pelo valor de 328.671,85€ ao qual foi adicionado o IVA -----

-----PROPOSTA 490/20 - Reabilitação de Ruas do Concelho – Lote 3, a qual foi adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 30 de dezembro de 2016, ratificado por deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 7 de fevereiro de 2017, pelo valor de 734.037,88€ ao qual foi adicionado o IVA. -----

-----PROPOSTA 491/20 - Reabilitação de Ruas do Concelho – Lote 1, a qual foi adjudicada à empresa Construções Carlos Pinho, Lda., por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 10 de maio de 2016, ratificado por deliberação do Executivo

Municipal tomada em reunião de 17 de maio de 2016, pelo valor de 873.846,86€ ao qual foi adicionado o IVA. -----

-----Estas deliberações foram tomadas por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que disseram que, relativamente a estes assuntos, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta . -----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, o Sr. Presidente fez uso do Voto de Qualidade. -----

-----PROPOSTA 476/20 - APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CANADA -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou aprovar as peças do procedimento para a Pavimentação da Rua da Canada, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente o Projeto de Execução, Cadernos de Encargos (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigos 42.º , 43.º e 49.º do CCP), Anúncio do Procedimento (alínea c) do n.º1 do artigo 40.º , artigo 130.º do CCP) e Programa de Procedimento da empreitada (alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, artigo 41.º e artigo 132.º do CCP) as quais serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV, com o seguinte endereço: www.acingov.pt . -----

-----Mais foi deliberado aprovar o seguinte: -----

-----A abertura do concurso público sem publicação internacional, nos precisos termos da proposta que foi presente e de acordo com o previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com vista a dar cumprimento ao artigo 38.º do referido Código, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 08 de junho. -----

-----A contratação e a autorização de despesa conforme o artigo 36.º do CCP e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o definido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----O Júri para gestão do concurso e delegação das respetivas competências em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º e o n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente: -----

- Prestar esclarecimentos referentes às peças do procedimento (artigo 50.º); -----
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, os quais serão sujeitos a aceitação do órgão competente para contratar (artigo 50.º). -----

-----A declaração do gestor do contrato para efeitos de execução do mesmo, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida, que disse que, por se tratar de uma via de acesso a estabelecimento escolar, onde circulam sempre peões, se devia prever a construção de passeios ou, se tal não for possível, por falta de largura da faixa de rodagem, que se construa apenas de um dos lado da rua e se condicione o transito a, apenas, um sentido. -----

-----De seguida o Sr. Vereador disse que lastimava que um Membro da Assembleia Municipal tivesse tido conhecimento, antes dele, da intenção de se proceder à pavimentação da rua em causa. -----

----- O Sr. Presidente informou que esse Membro da Assembleia Municipal lhe telefonou, porque viu um filme, colocado nas redes sociais pelo Sr. Vereador, sobre o mau estado de conservação daquela rua, tendo-o informado que, por coincidência, recebera há dias o projeto da obra, que remeteu para apreciação técnica, com vista ao agendamento da abertura de procedimento em próxima reunião. -----

-----**OBRAS PARTICULARES** -----

-----PROPOSTA 482/20 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA - SORAIA ALEXANDRA LOPES GONÇALVES (PROCESSO DE OBRAS N.º 280/20) -----

-----A seguir, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 9, do artigo 6.º do citado RJUE considerando que a pretensão cumpre o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 798m², a destacar de um prédio com a área total de 1565m² inscrito na Matriz Predial Rústica da União de Freguesias de Águeda e Borralha, sob o artigo n.º 438, sito na Rua António Soares de Almeida Roque, freguesia de Águeda e Borralha propriedade de Soraia Alexandra Lopes Gonçalves . -----

-----PROPOSTA 483/20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - ALEXANDRE PEREIRA LUCAS BATISTA (PROCESSO DE OBRAS N.º 296/18) -----

-----Prosseguindo os trabalhos foi presente o processo n.º 296/18, em nome de Alexandre Pereira Lucas Batista, residente na Rua Urbanização Quinta Vale das Figueiras, n.º 747, em Valongo do Vouga, freguesia de Valongo do Vouga, que apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e muro, que pretende levar a efeito no Bairro das Leiras, n.º 4, na Trofa, tendo sido notificado da aprovação dos mesmos, pelo ofício n.º 729/19 de 21.03.2019. -----

-----Analisado todo o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 15 de setembro último, que declarou a intenção de aprovar a caducidade do processo, em virtude de não ter procedido ao levantamento do alvará de licença de construção, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Atendendo a que até à presente data o requerente não apresentou qualquer argumento que pudesse ter alterado essa intenção, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei mencionado, declarar a caducidade do ato de licenciamento referido. -----

-----PROPOSTA 484/20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - ARAMAGUE - FABRICA DE ARTIGOS DE ARAME, S.A. (PROCESSO DE OBRAS N.º 303/15) -----

-----De seguida, foi presente o processo n.º 303/15, em nome do firma ARAMAGUE – Fábrica de Artigos de Arame, S.A., com sede na Rua do Gorgulhão, n.º 307, no Sobreiro, da Freguesia de Valongo do Vouga, que apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção de um edifício de apoio (cantina e ginásio) ao edifício destinado a serviços, cuja construção se encontra a decorrer no terreno localizado na Rua do Gorgulhão, na freguesia de Valongo do Vouga, tendo sido notificado da aprovação dos mesmos, pelo ofício n.º 348/19 de 07.02.2019. -----

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 15 de setembro de 2020, que declara a intenção da caducidade do processo em virtude de não ter procedido ao levantamento do alvará de licença de construção, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Atendendo a que, até à presente data, o requerente não apresentou qualquer argumento que pudesse ter alterado o deliberado na referida reunião, a Câmara, deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei acima mencionado, declarar a caducidade do ato de licenciamento respetivo. -----

-----PROPOSTA 485/20 - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE - PAULO SÉRGIO OLIVEIRA NEVES (PROCESSO DE OBRAS N.º 47/01) -----

-----Continuando os trabalhos foi presente o processo n.º 47/01, em nome de Paulo Sérgio Oliveira Neves, residente em rua do Depósito, n.º 346, no lugar de Rio Côvo, em Águeda, da União de Freguesias de Águeda e Borralha, que apresentou projeto para a construção de um anexo, a erigir sobre o prédio sito na referida rua, aprovado e

titulado pelo alvará de licenciamento de obras de construção n.º 60/12, com prazo de execução das obras até 01.06.2017, o qual foi prorrogado até 1 de junho de 2022, por despacho de 01.06.2017, ao abrigo do estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/13 de 21 de agosto. -----

-----Por deslocação dos serviço de fiscalização municipal ao local, em outubro último, verificou-se que a realização da operação urbanística ainda não foi iniciada.---

-----Assim, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, declarar a intenção de caducidade do ato de licenciamento em causa, conforme previsto no n.º 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE.-----

-----PROPOSTA 492/20 - REDUÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO INCENTIVO JOVEM (PROCESSO DE OBRAS N.º 371/19) -----

-----Seguidamente foi presente o processo n.º 371/19 em nome de Frederico Samuel Coelho de Almeida, residente na Rua do Ribeiro, n.º 269, no lugar de Crastovães, na União das Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, referente à redução de pagamento da taxa de licenciamento relativa à construção de edifício de habitação unifamiliar isolada, anexo e muro confinante, a edificar na referida Rua do Ribeiro, na Trofa. -----

-----Analisados os documentos apresentados verifica-se que o requerente reúne os requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 20.º/I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, uma vez que o rendimento mensal não excede o montante equivalente a dois salários e meio mínimos nacionais, a idade encontra-se compreendida entre 18 e 35 anos, e o prédio destina-se à primeira habitação própria e permanente, por um período mínimo de cinco anos.-----

-----Ponderado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 20.º/I, do Código Regulamentar do Município de Águeda, corresponder ao solicitado. -----

-----Assim, de acordo com o estabelecido nos artigos 116.º e 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e nos termos estabelecidos na Tabela de Taxas e Licenças anexa ao Código Regulamentar em vigor, o valor a pagar é de 1004,10€ e a redução, de acordo com o artigo 20.º/I do referido Código Regulamentar, é de 70%, ficando o requerente sujeito ao pagamento de 301,23€. ----

-----PROPOSTA 494/20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - ELISABETE MARIA XAVIER SANTOS (PROCESSO DE OBRAS N.º 110/18) -----

-----Seguidamente, foi presente o processo n.º 110/18, em nome de Elisabete Maria Xavier Santos, residente na Rua José Fonseca, n.º 127, no lugar e freguesia de

Macinhata do Vouga, que apresentou os projetos de especialidades com vista ao licenciamento da construção de uma edificação destinada a serviços/comércio, no lote n.º 6 do Parque Empresarial do Casarão, tendo sido notificada da aprovação do licenciamento, através do Ofício n.º 777/19 de 28.03.2019. -----

-----Analisado o processo verifica-se que a requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 15 de setembro de 2020, que declara a intenção da caducidade do processo, em virtude de não ter procedido ao levantamento do alvará de licença de construção, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Atendendo a que, até à presente data, a requerente não apresentou qualquer argumento que pudesse ter alterado a resolução então tomada, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei acima mencionado, declarar a caducidade do ato de licenciamento. -----

-----PROPOSTA 495/20 - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - MÁRIO PETER CARVALHO PEREIRA (PROCESSO DE OBRAS N.º 18/85) -----

-----Presente o Processo n.º 18/85, em nome de Mário Peter Carvalho Pereira, residente na Estrada Nacional 1, n.º 512, 1.º direito, no lugar de Trofa, da União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, que apresentou um pedido de alteração aos lotes n.ºs 1, 2 e 3 de um loteamento urbano, sem obras de urbanização, localizado na Estrada Nacional n.º 1, em Chões, Segadães, tendo sido aprovado pela Câmara Municipal, em reunião realizada em 7 de maio de 2019, a não cedência de área de terreno para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, bem como a dispensa do cumprimento da dotação de lugares de estacionamento público para ligeiros e do pagamento ao Município das respetivas compensações em numerário.--

-----Analisado o processo verifica-se que o requerente tomou conhecimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 1 de setembro de 2020, que declara a intenção de caducidade do processo, em virtude de não ter sido requerido a alteração do alvará de loteamento, nem liquidado as respetivas taxas referentes ao processo, conforme o estabelecido na alínea b) do n.º 1, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro. -----

-----Atendendo a que, até à presente data, o requerente não apresentou qualquer argumento que pudesse alterar a resolução tomada na referida reunião, a Câmara deliberou, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei acima mencionado, declarar a caducidade do ato de licenciamento. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----PROPOSTA 477/20 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VALONGUENSE NO ÂMBITO DO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA – ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (F2), PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS -----

-----De seguida, tendo em conta a proposta que foi presente, onde se refere a necessidade impreterível em realizar a obra de construção de um muro de suporte de terras nas instalações da Associação Desportiva Valonguense, uma vez que se trata de uma zona de passagem onde a terra não tem qualquer suporte, nem há qualquer proteção associada, existindo riscos de que os atletas possam cair, e atendendo à estratégia desportiva da Autarquia perante este tipo de situações, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir àquela Associação um apoio financeiro extraordinário no valor de 11.008,50€. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o respetivo Contrato-Programa que foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----Durante a análise deste assunto o Sr. Vereador Paulo Seara disse que, na sua opinião, não se trata de um apoio extraordinário, porque a perigosidade do local não aconteceu de repente, que se tem que cumprir o respetivo Regulamento. -----

-----O Sr. Vereador Edson Santos informou que a Câmara tem vindo a apoiar extraordinariamente, todos os anos, uma obra de relevo para o respetivo clube, em conformidade com a política desportiva do Concelho e com o acordo de todos os intervenientes, considerando-se ordinários todos os apoios que se destinem a custear as atividades correntes dos clubes ou que sejam do seu interesse exclusivo. -----

-----PROPOSTA 493/20 - APROVAÇÃO DOS APOIOS EXTRAORDINÁRIOS E TEMPORÁRIOS NAS ÁREAS DO DESPORTO E CULTURA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO E TEMPORÁRIO -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio Extraordinário e Temporário, aprovar os Apoios Extraordinários e Temporários, nas áreas do Desporto e Cultura, a atribuir às coletividades que apresentaram candidatura a um apoio para execução do plano anual de atividades em 2020 (no caso da cultura) ou que foram contempladas com um apoio na época desportiva 2019/2020 referentes aos praticantes e agentes desportivos (no caso do desporto) as quais se discriminam na referida proposta, que se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, sendo que as Associações Desportivas atingem o montante de 137.397,80 € e as Associações Culturais, Recreativas e Juvenis 81.119,24 €. -----

-----De igual modo foi deliberado, de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, aprovar os Contratos-Programa associados a estes apoios desportivos. -----

-----PROPOSTA 478/20 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE MACINHATA DO VOUGA À ASSOCIAÇÃO MACINHATENSE DE ASSISTÊNCIA, RECREIO E CULTURA E À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO CIVIL DE MACINHATA DO VOUGA ----

---Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática, junto à Agenda desta reunião, aprovar a celebração dos protocolos para cedência das Instalações da antiga Escola Primária de Macinhata do Vouga à Associação Macinhatense de Assistência, Recreio e Cultura, para instalação de um Centro de Dia, e à Associação de Proteção Civil de Macinhata do Vouga, para instalar a sua sede e desenvolver a sua atividade regular, nos termos da minuta que foi presente e aprovada e se encontra anexa à referida proposta, dela fazendo parte integrante. -----

-----PROPOSTA 479/20 - CESSAÇÃO DO PROTOCOLO 88/2016 POR ACORDO ENTRE AS PARTES E CELEBRAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO PARA CEDÊNCIA TRIPARTIDA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE BELAZAIMA DO CHÃO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS ÁGUEDA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELAZAIMA DO CHÃO CASTANHEIRA DO VOUGA E AGADÃO -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos previstos nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a existência de acordo entre as partes, concordar com a cessação do Protocolo n.º 88/2016, oportunamente celebrado com o Centro Social de Belazaima do Chão e a União das Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão e aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência das Instalações da Escola Básica do 1.º Ciclo de Belazaima do Chão à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Águeda (AHBVA), para instalar uma Unidade Local de Formação (ULF) e à União das Freguesias de Belazaima do Chão, Castanheira do Vouga e Agadão para manutenção do arquivo morto da Freguesia e outros, nos termos da Minuta que foi presente e aprovada e se encontra arquivada na Aplicação informática junto à Agenda desta reunião. -----

-----**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

-----PROPOSTA 480/20 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE RETIFICOU UM ERRO DETETADO NAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E EDIFÍCIOS ESCOLARES -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de outubro último, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, aprovou a retificação de erro detetado no Programa do Procedimento e no Anúncio do Procedimento de Aquisição, por lotes, de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais e Edifícios Escolares, tendo em conta o exposto na Ata n.º 1 do respetivo Júri, a qual foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião.-----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara e o voto contra do Sr. Vereador Antero Almeida. -----

-----**PRÉMIOS CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA** -----

-----PROPOSTA 487/20 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS ESCOLARES -----

-----De seguida, a Câmara deliberou, nos termos do previsto no 3.º/G2 do Código Regulamentar do Município de Águeda e nos termos do disposto na alínea d) do artigo 23º e alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir os Prémios Escolares a seguir mencionados, aos alunos do concelho que se destacaram pelos bons resultados escolares nos anos letivos 2018/2019 e 2019/2020, indicados pelos respetivos estabelecimentos de ensino, e que são os seguintes: -----

-----Ano letivo 2018/2019 -----

-----Beatriz Gonçalves Cardoso 250,00€, Henriques Fernandes Nunes 250,00€, Mariana Filipa Almeida Batista 250,00 €, Abigail José Araújo Dias 500,00€, Marta Sofia Lourenço Neves 250,00€, Beatriz Cardoso Gouveia 250,00€, Lara Figueiredo Pinheiro 500,00€, Verónica Pereira Costa 500,00€ e Mónica Saraiva Sousa Caldeira Novo 500,00€. -----

-----Ano letivo 2019/2020 -----

-----Sara Pereira Oliveira 250,00€, Simão Luís Almeida Moreira 250,00€, Sofia Duarte Martins 250,00€, Carolina Semblano 500,00€, Henrique Guarino Silva 250,00€, Beatriz Almeida Seixas 250,00€, Adriano Ferreira Figueiredo 500,00€, Nelson Eduardo Abrantes 500,00€, António Alberto Queiroz 500,00€ e Henrique Pires Lima e Silva 1.000,00. -----

-----Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara, António Duarte e Antero Almeida que exprimiram o desejo de que este ano seja o último em que os apoios em apreço são assim atribuídos .-----

-----Acrescentaram, os mesmos Srs. Vereadores, que são da opinião de que, futuramente, o valor correspondente a estes apoios seja encaminhado para os respetivos estabelecimentos escolares para ser aplicado em ações de carácter social que beneficiem os alunos. -----

-----Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, o Sr. Presidente fez uso do Voto de Qualidade. -----

-----**DIVERSOS** -----

-----PROPOSTA 481/20 - VENDA DE PUBLICAÇÕES -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar os preços de venda de diversas publicações, nomeadamente livros e CD's que versam sobre o Concelho de Águeda e/ou são da autoria de Aguedenses, constantes na tabela que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, calculados com base no preço de mercado da publicação ou, na ausência deste valor, o custo de aquisição pela Autarquia. -----

-----PROPOSTA 486/20 - APROVAÇÃO DE PREÇOS DOS BILHETES REFERENTES À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E MARÇO DE 2021 -----

-----Seguidamente, a Câmara deliberou, nos precisos termos da proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião, e nos termos do disposto na alíneas e), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os preços dos bilhetes referentes à realização de espetáculos no Centro de Artes de Águeda para o período compreendido entre janeiro e março de 2021, conforme consta do quadro anexo à referida proposta, da qual faz parte integrante.-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Antero Almeida e com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte que disseram que, relativamente a este assunto, querem manter a Declaração de Voto, cujo texto consta de Atas anteriores, sempre que votam contra qualquer Proposta . -----

-----O Sr. Vereador Paulo Seara disse que votava contra esta deliberação por não admitir que a Câmara compre em espetáculo e a receita prevista não chegue para cobrir o seu custo. -----

-----PROPOSTA 488/20 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DA CARREIRA DE TIRO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE ÁGUEDA -----

-----Seguidamente, a Câmara analisou e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião e que visa assegurar os trâmites prévios à assinatura de um contrato de cooperação interadministrativo entre o Município de Águeda, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana com vista à execução de obras na carreira de tiro daquela força de segurança, localizada no lugar do Godinho – Veiga, na freguesia de Valongo do Vouga, que se encontra em más condições de utilização, sendo necessária a sua reabilitação, tendo em consideração a prossecução dos fins de segurança prosseguidos e para alcançar maior eficiência no desempenho dos profissionais daquela força de segurança.-----

----- **MARCAÇÃO DE REUNIÕES** -----

-----Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente informou, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que marcou a primeira reunião do mês de dezembro para o dia 9, pelas 14 horas e trinta minutos, considerando que o dia fixado para a sua realização, nos termos da deliberação tomada na primeira reunião do presente mandato, assim como o dia para o qual a mesma seria adiada, de acordo com a mesma deliberação, são feriados. ----

-----Mais informou o Sr. Presidente que marcou, para o próximo dia 26 do corrente mês de novembro, pelas 11 horas, uma reunião Extraordinária.-----

-----Os Srs. Vereadores tomaram conhecimento da marcação destas reuniões e disseram que se consideravam convocados para as mesmas, dispensando qualquer outro tipo de convocatória. -----

-----**INTERVENÇÕES DO PÚBLICO** -----

-----Neste período da reunião, usou da palavra o Sr. Artur Soares Almeida, residente na rua do Louredo em Espinhel, que solicitou que seja construído o passeio junto à sua habitação ou, em caso de impedimento, que seja pavimentada a valeta porque, segundo afirmou, quando chove a água alaga aquela faixa da via, humedecendo a parede da sua habitação, que é antiga, de adobe, prejudicando as suas condições de habitabilidade. -----

-----Informou, ainda o município que, em tempos, o Presidente da Junta de Freguesia lhe propôs a cedência dos materiais de construção para execução dos passeios na

condição dele se responsabilizar pela mão de obra, situação que não aceitou, por considerar que se trata de obra de inteira responsabilidade publica. -----

-----O Sr. Presidente informou que, efetivamente, em tempos assim foi, que a Câmara fornecia os materiais de construção e o munícipe se responsabilizava pela execução das obras. -----

-----Quanto ao caso em concreto, o Sr. Presidente informou que a Câmara tomou conhecimento do exposto e vai averiguar a situação. -----

-----Eram dezoito horas quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Maria de Lurdes Duarte da Fonseca, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---